



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS
CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Senhor **Deloir José de Moraes**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nomeado pela **Portaria nº 88, de 19 de março de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PUBLICADAS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, DE 01/04/2023, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, nos sites da Prefeitura - <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/> e banca organizadora - <https://institutoatame.org.br/>

Campos de Júlio/MT, 05 de abril de 2024.

Deloir José de Moraes

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
Presidente



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO
DE PEDIDOS DE ISENÇÃO



ANEXO I

01-AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Inscrição: **3479** Nome: **LUANNA AMORIM LEITE**

Descrição:

Para essa questão temos dois gabaritos que se mostram adequados diante das informações fornecidas pela questão. A banca indicou o gabarito como a letra A, porém a letra C também mostra-se como uma resposta perfeitamente cabível.

A letra C sugere que a ordem correta dos amigos na fila seja: Eduardo, Daniela, Carlos, Ana, Bruno. Essa disposição não contraria nenhuma das informações de base para a resposta: Ana está em algum lugar na frente de Bruno; Carlos está imediatamente atrás de Daniela; Daniela não é a primeira nem a última pessoa da fila.

Diante da dupla possibilidade de resposta, requer-se a anulação da questão.

Data Resposta: 04/04/2024

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O teor do requerimento da candidata não condiz com a presente fase recursal deste Certame, o qual trata-se do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT. Neste caso, a presente fase recursal é contra o indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição. Portanto, indeferimos o recurso sem análise do mérito.

02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição: **3518** Nome: **JAQUELINE PRADA DE MORAES**

Descrição:

Estou desempregada, sem recursos no momento pra efetuar o taxa de inscrição.

Tenho cadastro no CRAS. Sou baixa renda.

Não inténdi esta descrição, estou apta a fazer a prova de forma alguma a todos os outros concorrentes.

Data Resposta: 04/04/2024

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A requerente não realizou o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, de acordo com a sua necessidade, conforme estabelecido no subitem 5.4. do Edital de Abertura, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1. do mesmo edital. Portanto, recurso indeferido.

da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Objeto: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global estimado: R\$ 30.477,29

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 10/04/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 10/04/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Não se aplica.

Agente de contratação: Eric Rodrigo Pettenan. Portaria nº 26/2024.

interessados deverão credenciar-se diretamente na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, com contato através dos telefones (34) 2512 - 6500 e (34) 3014 - 6633 (Whatsapp), e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio – MT, 04 de abril de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Senhor **Deloir José de Moraes**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nomeado pela **Portaria nº 88, de 19 de março de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PUBLICADAS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, DE 01/04/2023, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, nos sites da Prefeitura - <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/> e banca organizadora - <https://institutoatame.org.br/> Campos de Júlio/MT, 05 de abril de 2024.

Deloir José de Moraes

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Presidente

ANEXO I

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO

DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

01-AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Inscrição: **3479** Nome: **LUANNA AMORIM LEITE**

Descrição: Para essa questão temos dois gabaritos que se mostram adequados diante das informações fornecidas pela questão. A banca indicou o gabarito como a letra A, porém a letra C também mostra-se como uma resposta perfeitamente cabível.

A letra C sugere que a ordem correta dos amigos na fila seja: Eduardo, Daniela, Carlos, Ana, Bruno. Essa disposição não contraria nenhuma das informações de base para a resposta: Ana está em algum lugar na frente de Bruno; Carlos está imediatamente atrás de Daniela; Daniela não é a primeira nem a última pessoa da fila.

Diante da dupla possibilidade de resposta, requer-se a anulação da questão.

Data Resposta: 04/04/2024

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O teor do requerimento da candidata não condiz com a presente fase recursal deste Certame, o qual trata-se do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT. Neste caso, a presente fase recursal é contra o indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição. Portanto, indeferimos o recurso sem análise do mérito.

02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição: **3518** Nome: **JAQUELINE PRADA DE MORAES**

Descrição: Estou desempregada, sem recursos no momento pra efetuar o taxa de inscrição.

Tenho cadastro no CRAS. Sou baixa renda.

Não intendi esta descrição, estou apta a fazer a prova de forma alguma a todos os outros concorrentes.

Data Resposta: 04/04/2024

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A requerente não realizou o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, de acordo com a sua necessidade, conforme estabelecido no subitem 5.4. do Edital de Abertura, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1. do mesmo edital. Portanto, recurso indeferido.

PORTARIA Nº. 97, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **DIANA SILVA DE MELLO**, inscrita no CPF nº. 045.***.***-44, admitida e nomeada ao cargo efetivo de Pro-